ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 21 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender a Emenda Impositiva 04 de Bancada – ao Orçamento 2022 – Valor R$10.000,00 - Lei 4.778/2021, totalizando o valor de R$40.000,00, "Atendimento Liga Feminina de Combate ao Câncer – Código 10.301.0107.2154, lançada no Órgão 9 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – Unidade 1 – Divisão de Saúde Pública – Atividade 2154– código despesa 283, e mediante o interesse publico de implementar o Projeto "Mamamiga", promovendo a assistência ao doentes carentes, portadores de câncer, conscientizando e educando a população, visando a prevenção do câncer, com a assistência social beneficente, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de Inexigibilidade N° 110/2022, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ nº 04.379.025/0001-07, com sede na cidade de Encantado, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) – exercício de 2022.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

FABIANO MUELLER LEMOS
Secretário da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.

Encantado: 25 / 10 / 22.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal